

**PORTARIA Nº 20/2017**

*Dispõe sobre a concessão de pensão por morte do servidor Instituidor APARECIDO LÚCIO SABIÃO. Beneficiária LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO.*

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREVPARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a beneficiária **LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO**, requereu pensão por morte nos termos do processo administrativo nº 04/2017 e cumpriu os requisitos para a concessão do benefício com fundamento no art. 40º, § 7º, I, da CF/88, e

**CONSIDERANDO** que os documentos necessários para análise e composição do processo estão devidamente acostados nos autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** à Sra. **LAZINHA DE FÁTIMA PESSIM SABIÃO**, Portadora do RG nº 7.600.202(SSP/SP) e titular do CPF/MF nº 056.863.298-26.

**Art. 2º - Os proventos corresponderão** ao valor aferido a partir do último provento recebido, totalizando nesta data **R\$ 5.534,15 (cinco mil quinhentos trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

**Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer** anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo INSS, vez que não há paridade.

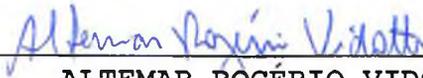
**Art. 4º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso/SP, 05 de maio de 2017.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Altemar Rogério Vidotte', is written over a horizontal line.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**  
Diretor Executivo